

## ATA II CC 002/2016

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 945/2015, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, LEANDRO ALONSO PEREIRA DA SILVA e MARIA LUISA RIBEIRO, para analisar o pedido de desistência formulado pela empresa JP CAVEDON SOARES. A referida empresa, vencedora nos itens 01 e 11, requereu, dentro do prazo recursal, a desistência da proposta apresentada pela mesma neste certame, alegando não ter condições de entregar o material na forma e prazo solicitados, tendo em vista que acreditavam que o julgamento da licitação se daria por lote e não unitário. Após análise das razões apresentadas pela empresa e, tendo a mesma se manifestado dentro do prazo legal, fazendo uso de um direito que lhe confere, a Comissão decide acatar as razões apresentadas, cancelando o registro de sua proposta e, declarando, por conseguinte, a empresa ASTOR STAUDT – ME vencedora no item 11, pelo valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), ficando o item 01, sem proposta válida. Neste caso, considerando ter restado apenas uma proposta para o item 01, apresentada pela empresa ASTOR STAUDT – ME, que restou desclassificada por ser acima do preço médio de mercado, a Comissão entende por oportunizar a referida empresa a possibilidade de apresentar nova proposta para o item 01, conforme autoriza o §3º do Artigo 48 da Lei 8.666/93. Dessa forma, sendo de seu interesse, a empresa ASTOR STAUDT – ME dispõe de até três dias úteis a contar do recebimento da presente, para ofertar nova proposta ao item 01, tendo por base o preço de referência apurado pelo Município que é de R\$ 7,00 (sete reais) a unidade. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.